

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar imediatamente na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 586628

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 e ADJUDICO a proponente vencedora: Licitante: TRANSKALLEDDY TRANSPORTE LTDA CNPJ: 03.861.897/0001-36 Valor Global R\$ 4.745.980,92 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Belém-PA, 01 de outubro de 2020.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Estadual de Administração Penitenciária

Protocolo 586629

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349 DE 30.09.2020

Servidor: Raimunda Lucinete Farias de Carvalho Tabosa

Matrícula: 80845883-1

Cargo: Assistente Administrativo

Lauda Médico: 63479/1, de 24.09.2020

Período da Licença: 23.01.2020 a 08.09.2020, 230 (duzentos e trinta) dias

Protocolo: 586322

PORTARIA Nº 348 DE 30.09.2020

Servidor: Sandra Regina Alves Teixeira

Matrícula: 5821614-3

Cargo: Técnico em Gestão Cultural-Historiador

Lauda Médico: 63483, de 24.09.2020

Período da Licença: 01.04.2020 a 30.09.2020, 183 (cento e oitenta e três) dias

Protocolo: 586323

PORTARIA Nº 341 DE 28.09.2020

Servidor: Telma Maria Melo Monteiro

Matrícula: 57207438-1

Cargo: Assistente Administrativo

Lauda Médico: 63536, de 25.09.2020

Período da Licença: 02.03.2020 a 30.05.2020, 90 (noventa) dias

Protocolo: 586349

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 352 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2020/728939, de 17.09.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEX RAMIRES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5792177/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como fiscal do Contrato Administrativo nº 100/2016 celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa Recicle Serviços de Limpeza EIRELI -EPP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 01 de outubro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura

Protocolo: 586428

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/SECULT

Pelo presente termo, a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo administrativo nº 2019/466148, Concorrência Pública nº 01/2020/SECULT, que

teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A INTERVENÇÃO RESTAURATIVA DO PALACETE FACIOLA E DOS PRÉDIOS VIZINHOS, segundo as cláusulas e condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO à proponente GM ENGENHARIA - EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$15.940.120,65 (Quinze milhões, novecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.910/0001-48, declarando-a como vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Belém(PA), 01/10/2020

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 586413

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 338 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 206/2020, de 08.06.2020, publicada no DOE de nº 34248 de, 09.06.2020, sob o protocolo nº 552138, que AUTORIZOU o SOBRESTAMENTO do Procedimento com o Adiamento das Oitivas do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do servidor JOÃO TEODÓSIO RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 57200742-1, instaurado através da PORTARIA Nº 596, de 17.09.2019.

II - DETERMINAR a retomada do procedimento a partir de 01.10.2020, seguindo as recomendações sanitárias para o combate à disseminação da Covid-19, instituídas pelo Governo do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 30 de setembro de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 586280

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 340 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004

CONSIDERANDO:

A necessidade de centralizar os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias em um único local, dotado de infraestrutura e secretaria, de forma a agilizar o procedimento investigativo dos eventuais ilícitos;

Que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento legalmente previsto para o exercício controlado do poder e competência que a Administração Pública tem de impor modelos de comportamento a seus servidores, com a finalidade de manter a regularidade na execução e prestação dos serviços públicos, podendo ao final, resultar ou não, na aplicação de sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a função de apurar responsabilidades de servidores, por anunciada de infração praticada no exercício de suas atribuições e retomar o regular e eficiente funcionamento da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - As denúncias e demais notícias de irregularidades, nos termos do Art. 1º, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura serão autuadas em processo próprio para apuração e encaminhadas ao Gabinete do Secretário Adjunto para conhecimento, determinando providência à realização da investigação;

Primeiro - O juízo de admissibilidade das denúncias referente a irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura poderá ser precedido com diligências que o fundamento, observando o prazo prescricional para aplicação de penalidade relativa ao fato denunciado, em tese.

Segundo - O processo deverá ser arquivado, quando a possibilidade da ocorrência de infração disciplinar restar, desde logo, afastada quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou a possibilidade de sua ocorrência puder ser, desde logo afastada.

Art. 3º - Para cumprimento no disposto no Art. 1º, manter a Comissão Processante composta pelos (as) servidores (as) Vádir Mártires Coelho, matrícula nº 31470/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, que a presidirá, Miciléia Cunha dos Passos Gonçalves, matrícula nº 55588560/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, e Roberto Carneiro de Lima, matrícula nº 57190583/1, todos servidores estáveis e integrantes do quadro da Secretaria de Estado de Cultura.

I - Incluir entre os membros da Comissão a servidora Ilsa de Nazaré do Couto Lima, matrícula nº 55589256/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, que deverá sempre substituir o presidente em seus impedimentos.

II - Redesignar, na condição de suplentes os seguintes servidores:

- Francisco José Fontenele de Castro Júnior, matrícula nº 57190477/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

- Elvira Aparecida Bueno Rosa de Sousa, matrícula nº 57192064/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.